



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.216

BELEM

DOMINGO, 11 DE JANEIRO DE 1953

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Orlando Sabá de Castro, para exercer o cargo de Escrivão de Coletoria, padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria Estadual de Mocajuba, vago com a demissão de Benjamin de Sousa Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear o Doutor Manoel Ibiapina Araujo Cavaleiro de Macedo, de acordo com o disposto no art. n. V, da Lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948, para exercer a função de membro do Conselho Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante da classe de engenheiros, durante o impedimento do respectivo titular, doutor Camilo Sã e Sousa Porto de Oliveira, que se encontra nos Estados Unidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Luiz Soares de Macedo para exercer o cargo, em comissão, de comissário de polícia na "Uzina Vitória" (Ilha das Onças), Município de Barcarena, vago com a exoneração de Oscar Francisco de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Paes Lobato para exercer o cargo, em comissão, de escrivão de polícia no Comissariado situado no lugar "Uzina Vitória" (Ilha das Onças), Município de Barcarena,

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

vago com a exoneração de Nilo Trindade da Silva.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Fausto Nonato Monteiro para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia no lugar "Uzina Vitória" (Ilha das Onças), Município de Barcarena, vago com a exoneração de Luiz Soares de Macedo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiz Soares de Macedo do cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia no lugar "Uzina Vitória" (Ilha das Onças), Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Justo Vieira dos Santos do cargo de delegado de polícia no Município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Oscar Francisco de Oliveira, do cargo de comissário de polícia na "Uzina Vitória"

(Ilha das Onças), Município de Barcarena.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nilo Trindade da Silva do cargo, em comissão, de escrivão de polícia no Comissariado situado no lugar "Uzina Vitória" (Ilha das Onças), Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benjamin de Sousa Monteiro, do cargo de Escrivão de Coletoria, padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria Estadual de Mocajuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aversina Soares, para exercer o cargo de Auxiliar de Secretário, padrão E, do Quadro Único, lotado no Educandário Monteiro Lobato.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Carvalho de Oliveira, sinalheiro de 2.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito, 90 dias de licença, em prorrogação, para

tratamento de saúde, a contar de 1 de junho do ano de 1952 a 29 de agosto desse mesmo ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

### DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve tornar, sem efeito o decreto datado de 7 de novembro de 1952, que exonerou nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antonio Braga e Chaves, do cargo de Escrivão de Coletoria, padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria do Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ana Quadros Ferreira, ocupante do cargo de Atendente, classe D, do Quadro Único, lotado nos Ambulatório de Endemias, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, a contar de 19 de dezembro do ano passado a 10 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de janeiro de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Anibal Marques  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

### DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Vita Iêda Alvarês de Santana, ocupante do cargo de Atendente, classe D, do Quadro Único, lotada nos Ambulatórios de Endemias, da Secretaria de Saúde Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 13 de novembro de 1952 a 27 de novembro desse mesmo ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de janeiro de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Anibal Marques  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral :	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe :	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual . . . . .	200,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrezzo, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios :	
Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00
Exterior :	
Anual . . . . .	400,00
Publicidade	
por 1 vez . . . . .	600,00
1 Página contabilidade, por 1 vez . . . . .	600,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de coluna :	
Por vez . . . . .	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esolcimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrezzo dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 8/1/53

Petições :  
010 — Manoel Benedito do Vale e Silva, escrivão da Delegacia de Polícia de Marapanim (aumento de vencimentos) — Ao D. P., com o pedido de parecer.

09 — Alexandre Teles Guimarães, guarda civil, solicitando os favores da Lei federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950) — Ao D. E. S. P., para ouvir o órgão competente.

Ofícios :  
N. 5, do Tribunal de Justiça do Estado (acusa e agradece o ofício n. 1) — Ao G. G.

N. 3, do Departamento Estadual de Segurança Pública (transcrevendo o tel. de Pedro Loureiro Maia, 2.º Delegado Auxiliar, atualmente no Rio de Janeiro) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 2, do Departamento Estadual de Segurança Pública (encaminhando modelos de material de expediente e solicitando providências) — Encaminhe-se à S. E. F., com o pedido de atendimento pelo D. M.

N. 4, do Departamento de Assistência aos Municípios (remetendo a folha de pagamento, referente ao mês de dezembro último) — Encaminhe-se à S. E. F.

N. 1, da Loteria do Estado do Pará (anexo a guia de recolhimento à Tesouraria da Santa Casa de Misericórdia da importância de Cr\$ 350.000,00, em 31/12/1952) — Acusar o recebimento.

N. 7, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará (anexas cópias das Portarias ns. 34, 35, 36 e 37) — Acusar o recebimento.

Memorandum :  
Sin, do Banco do Brasil S/A. (depósitos-especiais Governo do Estado do Pará, vinculada ao contrato de 2/1/53 D. E. R.) — Ao D. E. R., para conferência e devolução.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 10/1/53

Secretaria de Obras, Terras e Viação (solicitando que seja registrada em Restos a Pagar a importância de Cr\$ 150.000,00) — Comunique-se a impossibilidade de atendimento, de vez que os recursos disponíveis do exercício findo estão já empenhados para liquidação de despesas efetuadas.

Gabinete do Governador (pagamento a Rogério Moraes) — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho, à conta de Material de Consumo, da Tabela 16, do orçamento.

Gabinete do Governador (pagamento a Carlos Platilha) — Informe o Departamento de Despesa se o pagamento em referência não foi efetuado nos últimos dias de dezembro passado.

M. F. Gomes & Cia. (solicitando pagamento de fornecimentos) — Ao Departamento de Contabilidade, para inscrição em Restos a Pagar e ulterior remessa ao Departamento de Despesa, para liquidação.

Instituto Lauro Sodré (solicitando material) — Ao Departamento de Material para tomada de preços, tendo em conta as modificações à margem das requisições, destinadas a garantir a observância, quanto possível, da portaria governamental n. 157.

Instituto dos Comerciantes (pedido de isenção fiscal) — Convide-se a interessada a satisfazer a exigência da Procuradoria Fiscal.

Benevenuta Hall Pimentel Engelke (sessenta dias de licença) — Encaminhe-se à consideração do Sr. General Governador, com o parecer favorável, desta Secretaria, de acordo com o laudo anexo.

Departamento Estadual de Estatística (renovação de contrato) — Ao Departamento de Despesa e de Pessoal, sucessivamente, para os devidos fins.

Arália Monteiro dos Santos — Ao Departamento de Despesa, para incluir a petição na folha de pensionados com a quantia de cem cruzeiros, mensalmente, de acordo com o despacho governamental.

Nicolau Conte & Cia. (auto de infração) — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves (pagamento de gratificação) — Ao Departamento de Despesa, para anotar a ele-

vação da gratificação do Dr. Waldemar Chaves, como fiscal da Byington & Cia. em conformidade com o despacho governamental supra, a vigorar a partir de 1.º de janeiro.

Paiva Cavalcante — A Seção de Coletorias, para transmitir ao Coletor o teor do despacho governamental, que autoriza a cobrança em dez prestações.

Jovino dos Anjos Campos (licença em prorrogação) — Ao Departamento do Pessoal, com despacho do Sr. General Governador.

Januário de Sousa e Silva (pagamento de frete) — Tratando-se de sementes enviadas para plantio pelo Departamento de Produção aos agricultores do município em referência, autorizo o pagamento, à conta Eventuais, Tabela n. 111 do orçamento.

Manoel Jerônimo da Costa Júnior (solicitando licença) — Ao Departamento do Pessoal, para o ato de licença, de acordo com o despacho governamental de fis.

Secretaria de Saúde Pública (pagamento de ajuda de custo ao Dr. Guaraciaba Gama) — Ao Departamento de Contabilidade, para cumprimento do despacho governamental, efetuando o competente empenho.

Timothéo Lucas Gonzalez, Francisco da Silva Medeiros, João d'Anunciação de Oliveira Pantoja, Norberto Lavareda, Africana, Tecidos SIA Antonieta Santa Brígida Ribeiro, Antônio A. Sobrinho & Cia., Superiora do Colégio Gentil Bittencourt, José Felix Irmão, Brahim José & Cia., Nascimento & Cia., Importadora de Ferragens S/A., Armazens Ancora, Biblioteca e Arquivo Público, João Borges do Rego, S. N. A. P. P., Usina de Pausterização de Leite de Belém, Adauto Ribeiro Soares, Dr. Moisés Greidinger, João Ferreira Bentes e Alarico Alves Monteiro, Raimundo Rodrigues Fernandes, D. F. Moutinho, D. F. Bastos & Cia. Ltda., Eleonora J. Farias, Cia de Rádio Internacional do Brasil, Departamento Estadual de Estatística, Dr. Abel Nunes de Figueiredo, F. Moacir Pereira & Cia., Dr. Orion do Couto Loureiro, Olivar Lira de Araújo, Epaminondas Caxias da Silva, Martiniano Marques de Almeida, Francisco Lucas, empenho em favor do Mataricouro do Maguari, duodécimo do mês de janeiro do Departamento de Produção — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

Secretaria de Saúde Pública (abastecimento dos Hospitais,



de Isolamento e Juliano Moreira) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com os esclarecimentos oferecidos pelo Matadouro do Maguari.

— Departamento de Material (remetendo pedido de preço para julgamento) — Ao Chefe de Expediente, para convidar um representante do Armazen Ancora, da importadora de Ferragens, a comparecer ao gabinete desta Secretaria.

— Padre Paulo Maria Caroli (isenção) — Indeferido, de acordo com o parecer supra, da Procuradoria Fiscal.

— Pena & Irmão — A Recebedoria de Rendas para informar, ouvindo a Superintendência da Fiscalização.

— Miguel Corrêa e Anacleto Borges (solicitam título provisório de uma área de terras em Mocajuba) — A S. O. T. V., com a informação do Departamento de Produção.

— Beatriz Baena Neves (requerendo reversão de pensão de mantepio) — Indeferido, de acordo com os pareceres do Departamento de Despesa e da Procuradoria Fiscal.

— João de Deus Vieira da Rocha — Indeferido, de vez que as contribuições do requerente incidiram na caducidade prevista no § 3.º do art. 17 do Regulamento em vigor da Caixa de Montepio.

— Importadora de Ferragens, Armazens Ancora (solicitando pagamento de fornecimentos) — Ao Departamento de Contabilidade, para inscrição em Restos a Pagar.

— Prefeitura Municipal de Ananiceua — A S. I. J., com o pedido de encaminhamento ao D. A. M., para que se informe a esta Secretaria qual o montante do débito da Prefeitura em referência, decorrente do contribuições percentuais não recolhidas.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação (solicitando alteração de empenho) — Ao Departamento de Material com a informação de que o empenho n. 2 consta da respectiva caderneta. A retificação solicitada não importa em modificação da importância total do empenho mas, simplesmente, na explicação de que a soma se destina às obras indicadas e mais às que são mencionadas no presente expediente.

— Comissão de Inquérito do Matadouro do Maguari (pagamento de gratificação) — Ao exame e parecer do Departamento de Despesa.

— Ferreira Gomes, Ferragista S/A (pagamento de fornecimentos) — Ao Departamento de Contabilidade, para inscrição em Restos a Pagar, conforme o sugerido acima.

— Empresa "A Província do Pará" (solicitando pagamento de conta) — Ao Departamento de Contabilidade, para inscrição para inscrição em Restos a Pagar, conforme a sugestão supra.

— Departamento Municipal de Força e Luz (encaminhando uma proposta apresentada por Worthington S/A) — Ao Chefe do Expediente, para aguardar a reunião da comissão pelo Sr. General Governador com a incumbência de estudar a melhoria da eficiência do sistema termo-elétrico desta Capital.

— Mário Pinto Serva — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento de que o expediente diz respeito a assunto que escapa à competência do Governo do Estado, qual seja, a reforma da organização bancária do País, ficando esta Secretaria ciente da tese defendida pelo misivista.

— Sociedade Artística e Beneficente de Santarém (auxílio) — Ao Departamento de Contabilidade para informar sobre a dotação apropriada para o atendimento da solicitação.

— Comissão de Reestruturação do Quadro Único do Funcionalismo Público Estadual (solicitando providências) — Ao Exmo. Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria de Estado pela apresentação, neste expedi-

ente pelo Departamento do Pessoal da relação dos cargos vagos e da estimativa das despesas que decorreriam das modificações que se efetuarem no quadro do funcionalismo.

— Departamento Estadual de Estatística (solicitando providências) — A Secretaria do Interior e Justiça, a cujo diretor de expediente solicito a elaboração do decreto sugerido pela Recebedoria de Rendas.

— Corrêa, Costa & Cia. (fornecimentos) — Ao Departamento de Contabilidade, para inscrição em Restos a Pagar.

— Seção de Fomento Agrícola do Pará (Restos a Pagar) — Pague-se.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação (cancelamento de empenho de Cr\$ 100.000,00) — Arquite-se, de vez que já havia sido providenciado a exclusão, em despacho anterior desta Secretaria.

— Inspeção da Guarda Civil (faz requisição de quantitativo) — Ao Departamento de Contabilidade, para informar, após o empenho do pedido de material para vestuário.

— Secretaria de Educação e Cultura (requisição de material) — Ao Departamento de Material, para atender, dentro da dotação.

— Departamento Estadual de Aguas (encaminhando expediente da Byington) — Ao Diretor da D. E. A. com o despacho governamental supra.

— Caixa Econômica Federal do Pará (pedido de isenção fiscal) — Convide-se a interessada a satisfazer a exigência da Procuradoria Fiscal.

— Balanete do mês de dezembro do Matadouro do Maguari — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

— Departamento de Produção (prestação de contas do S. A. C.) Banco do Brasil S/A, Silva Garcia & Cia., Ferreira Gomes, Ferragista S/A, Balanete do mês de dezembro da Empresa Oficial — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

— Gabinete do Governador (solicitando providências) — Ao Chefe de Expediente do Governador do Estado.

— Departamento de Produção (solicita cessão de terras) — Ao Departamento de Produção, com o despacho do Sr. General Governador, atendendo a solicitação da Inspeção Regional do Serviço Florestal.

— Instituto Lauro Sodré (faz solicitação) — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho da quantia de Cr\$ 28.000,00, tendo em conta os termos da Portaria n. 157, do Governador do Estado.

— Couto & Cia. — A Coleteira de Soure, para informar, tendo em vista o despacho do Sr. General Governador.

— Gabinete do Governador (solicitando providências no sentido de ser entregue ao Sr. Salvador Chamon um reprodutor Gyr) — Ao Departamento de Produção, para atender. (solicitando autorização de crédito) — Ao Departamento de Contabilidade, para opinar sobre a dotação apropriada.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação (solicitando empenho da quantia de Cr\$ 150.000,00) — 1) Ao Sr. Chefe de Expediente para atuar. 2) Ao Departamento de Contabilidade, para empenho da quantia de Cr\$ 150.000,00, prevista pela Lei n. 58, de 24/10/52, para o prosseguimento das obras do grupo escolar de Nova Timboteua. Quanto do grupo da Cremação, informe-se a S. O. T. V., que nenhuma dotação foi consignada para o exercício corrente,

## DEPARTAMENTO DE DESPESA

## PESA

## TESOURARIA

SALDO do dia 9 de janeiro de 1953	3.245.074,00
Renda do dia 10 de janeiro de 1953	701.564,60
SOMA	3.946.638,60

Pagamentos efetuados no dia 10/1/1953	395.668,40
SALDO para o dia 12/1/1953	3.550.970,20

## DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	3.087.914,80
Em documentos	463.055,40

TOTAL 3.550.970,20  
Belém (Pará), 10 de janeiro de 1953.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa  
A. Nunes — Tesoureiro

## PAGAMENTOS

Pagamentos para o dia 12 de janeiro de 1953  
O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã: Restos a Pagar — exercício de 1952:

Antonio A. Sobrinho & Cia., Africana Tecidos S/A., Brahim José & Cia., Companhia Rádio Internacional do Brasil, D. F. Bastos & Cia. Ltda., D. F. Moutinho, Empresa Soares S/A., Eleonora J. Farkas, F. Moacyr Pereira & Cia., Importadora de Ferragens S/A (Armazens Ancora), João Borges do Régio, Norberto Lavareda, Nascimento & Cia., S. N. A. P. P., Usina de Pasteurização de Leite de Belém, Biblioteca e Arquivo Público, Departamento Estadual de Estatística, Colégio Gentil Bittencourt, Francisco da Silva Medeiros, Dr. Abel Nunes de Figueiredo, Adauto Ribeiro Soares, Raimundo Rodrigues Fernandes, Antonieta Santa Brígida Ribeiro, José Felix Irmão, e Seção do Fomento Agrícola do Pará.

## JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor, no período do dia 2 a 9 de janeiro de 1953.

Autorização para comerciar:  
1—Haydée Martins Moraes da Costa, que em solteira se chamou Haydée da Mota Martins, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada por seu esposo Waldo Moraes da Costa — Registre-se.

Ata:  
2—Companhia Industrial do Brasil, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 25 de dezembro, próximo passado, que publicou a Ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 5 desse mês, quando foi aprovada a reforma dos seus Estatutos, pelo aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00, para Cr\$ 20.000.000,00 — Arquite-se.

3—Manoel Gonçalves & Irmão, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Cidade de Inhangapi, à Praça S. Vicente Ferrer, s/n, com filial nesta cidade de Belém, à Rua dos Tamóios n. 626/640; objetivo:—Estivas, cereais, transportes urbanos e inter-urbano de carga e passageiros e em geral qualquer outro negócio permitido por lei; capital Cr\$ 500.000,00, entre partes: Manoel Gonçalves e Mário Gonçalves, portugueses, casados; prazo indeterminado — Arquite-se.

4—M. Oliveira & Sousa, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Rua 15 de Novembro, n. 18, sem filial; objeto: estivas em geral; capital Cr\$ 300.000,00; entre partes: Mário Santos de Oliveira, brasileiro, casado e João Batista Esteves de Sousa, português, desquitado; prazo indeterminado — Arquite-se.

5—Américo Mendes & Cia., pedindo o arquivamento de seu con-

trato social. Sede: Belém, à Rua 13 de Maio, n. 222, sem filial; objeto: Comissões e Consignações; capital Cr\$ 1.500.000,00; entre partes: Américo Martins Mendes e Amélia da Cunha Mendes, brasileiros, casados; prazo indeterminado — Arquite-se.

6—Dalbes & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Travessa Oriental do Mercado, n. 4, objeto: Compra e venda de mercadorias em geral e produtos regionais; capital Cr\$ 50.000,00; entre partes: Jacob Lazaro Dalbes Hamouche, casado e Samih Nalf Dalbes, solteiro, brasileiros; prazo indeterminado — Arquite-se.

Alterações:  
7—Ramos & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital social de Cr\$ 1.500.000,00 e aumento da retirada pró-labore a que tem direito os sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, não havendo modificação no quadro social — Arquite-se.

8—Pedro, Nasser & Irmão, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 e aumento da retirada pró-labore a que tem direito os sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo não havendo modificação no quadro social — Arquite-se.

9—Coutinho & Irmãos, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 50.000,00, para Cr\$ 400.000,00; aumento da retirada pró-labore a que tem direito os sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo e quadro social — Arquite-se.

10—Pessoa & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela admissão d novo sócio quotista Edson Pessoa de Carvalho e a retirada do sócio também quotista Elísio Pessoa de Carvalho, embolsado de seus haveres, ficando aumentado o capital social de Cr\$ 1.000.000,00, para Cr\$ 1.500.000,00; permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: João Tourão Corrêa de Miranda e Edson Pessoa de Carvalho, brasileiros, casados — Arquite-se.

11—Paes & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, de Cr\$ 10.000,00, para Cr\$ 50.000,00, e aumento da retirada pró-labore a que tem direito os sócios, permanecendo em sua sede, prazo e passando a explorar a compra e venda de mercadorias em geral a grosso e a retalho, não havendo modificação no quadro social — Arquite-se.

12—A. M. Fidalgo & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pelo aumento de seu capital de Cr\$ 1.200.000,00, para Cr\$ 3.600.000,00; aumento da retirada pró-labore a que tem direito os sócios; permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquite-se.

13—J. F. Rothéa & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pelo aumento do capital de Cr\$ 300.000,00, para Cr\$ 600.000,00 e a retirada pró-labore a que tem direito os sócios, também fica aumentada, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquite-se.

14—Gonçalves Pereira & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pelo aumento do seu capital social de Cr\$ 600.000,00, para Cr\$ 1.200.000,00; aumento da retirada pró-labore a que tem direito os sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquite-se.

15—Custodio Costa & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pelo aumento de seu capital, de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 e aumento da retirada pró-labore a que tem direito os sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquite-se.

16—Dias Nogueira Irmão, Ltda.,



pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato pelo aumento do capital social de Cr\$ 90.000,00 para Cr\$ 500.000,00 permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo e quadro social, ficando aumentada a retirada pró-labore a que tem direito os sócios — Arquite-se

**Firmas coletivas:**  
17 — Americo Mendes & Cia., M. Oliveira & Sousa, Dalbes & Cia., pedindo respectivamente, o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

**Firmas Individuais:**

18 — Othon Pinheiro, brasileiro, casado, pedindo o registro dessa firma de que é responsável, sede — Município de Chaves, no lugar denominado Ganhão sem filial; objeto — loja e merceria; capital: Cr\$ 10.000,00 — Registre-se.

19 — Oswaldo Pinheiro Lobato, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Oswaldo Lobato, de que é responsável, sede Belém, Travessa 14 de março, n. 1.130, sem filial; objetos: carpintaria; capital Cr\$ 40.000,00 — Registre-se.

20 — Hernani Pedro de Matos Ltda., português, casado, pedindo o registro da firma H. P. de Matos Lima, de que é responsável, sede Belém, à Passagem Ipiranga, n. 37, sem filial; objetos, estivas a retalho; capital, Cr\$ 5.000,00 — Registre-se.

21 — Eremita Messias Cardoso, brasileira, solteira, pedindo o registro da firma E. M. Cardoso, de que é responsável, sede Belém, à rua 13 de maio, n. 259, sem filial; objetos vendas e consertos em geral de guardas chuvas; capital Cr\$ 20.000,00 — Registre-se.

**Averbações:**  
22 — Martins, Melo & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital social, de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

23 — Y. Serraty & Cia. Ltda., pedindo para averbar à margem de seu registro, que tendo aumentado o seu capital social de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00, também aumenta a retirada pró-labore dos sócios — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

24 — Ramos & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 800.000,00, conforme alteração social arquivada nesta repartição no dia 4 de maio de 1950; bem como nov. aumento do capital de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, conforme alteração do contrato, arquivada, nesta repartição no dia 10 de março de 1952 e finalmente o aumento de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00, que é o capital atual — Averbe-se, arquivadas as alterações sociais.

25 — Oscar, Santos & Cia. Ltda., pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00; conforme escritura pública de 26 de setembro de 1951 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

26 — Oscar, Santos & Cia. Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00; conforme escritura lavrada no dia 17 de maio de 1952 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

27 — Pedro, Nasser & Irmão, pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

28 — Pessoa & Cia. Ltda., pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00; a retirada do socio Elísio Pessoa de Carvalho e admissão do novo socio quartista Edson Pessoa de Carvalho, com direito a usar a firma — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

29 — Gonçalves Perreira & Cia., pedindo para averbar à margem

de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

30 — Custódio Costa & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Coutinho & Irmãos, pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 400.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

31 — Paes & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 50.000,00 e mudança do ramo de seus negócios para compra e venda de mercadorias em geral, a grosso e a retalho — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

32 — Empresa de Navegação e Comércio Jari, Ltda. pedindo para averbar à margem de seu registro, que encerrou o movimento comercial de sua filial, no município de Almeirim — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

33 — Haydée Martins Moraes da Costa, que em solteira se chama Haydée da Mota Martins, pedindo para averbar à margem do registro da sociedade Companhia Automotriz Brasileira, Ltda. da qual é sócio, a alteração do seu nome e do seu estado civil — Averbe-se.

34 — A. M. Fidalgo & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 3.600.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

**Retificação dos Despachos profissionais do dia 27 a 31 de dezembro de 1952:**

**Alterações:**  
35 — Cunha & Capela, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pelo aumento de seu capital de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 600.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social. — Arquite-se.

36 — Nahon, Serruya & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio Max Leon, Nahon, embolsado dos haveres; mudança da razão social para David Serruya & Cia., em substituição a firma alterada, da qual assume a posse do Ativo e a responsabilidade do Passivo, sem solução de continuidade nos negócios sociais, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 650.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — David Jacob Serruya, brasileiro, naturalizado e Jacob Lanery Irmão, brasileiro, casados — Arquite-se

**Averbações:**  
37 — J. R. da Silva Fonte & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 500.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração de contrato social.

38 — Manoel Pedro Cia. Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 9.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração de contrato social.

39 — Importadora de Rádios, Ltda. pedindo para averbar no seu registro a retirada do sócio Esther Santos Sales — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

**Licenças:**  
40 — João Eutropio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo a permissão para efetuar um leilão no próximo Domingo, dia 11 do corrente, às 10 horas, à Vila Leopoldina, n. 16 — Deferido.

41 — Joaquim dos Santos Freitas leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no domingo dia 4, às 10 horas à Rua Presidente Pernambuco n. 7 — Deferido.

42 — João Fwerton do Amaral, leiloeiro da praça pedindo per-

missão para efetuar um leilão no próximo Domingo, dia 11 do corrente à Rua Tiradentes n. 110 — Deferido.

**Livros:**  
43 — Durante a última semana pediram legalização de livros — Banco de Crédito da Amazônia, S.A. — Neno Silva Cia — Empresa Soares, S.A. — M. Maklouff & Cia., — Banco Comercial do

Pará, S.A. — José Homci & Cia — Banco do Pará, S.A. — M. S. Cardoso & Cia. — R. L. Fernandez — J. J. Pontes.

**Certidões:**  
44 — Ainda durante a última semana pediram certidões: Armando de Oliveira Keskth. — Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau e Booth (Brasil) Ltda.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

### GABINETE DO SECRETARIO

**Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretario de Estado.**

Em 9/1/52

**Petições:**  
0059 — Jaime de Oliveira Barros (requerendo por compra ao Estado um lote de terras devolutas situado no Município de Bujará) — Ao Serviço de Terras.

0057 — Pedro Pereira Brito (requerendo por compra ao Estado um lote de terras situado no Município de Anhangá) — Ao Serviço de Terras.

0058 — José Pereira de Brito (requerendo por compra ao Estado um lote de terras situado no Município de Anhangá) — Ao Serviço de Terras.

0056 — João Evangelista Filho (requerendo por certidão o teor do registro de posse de lote urbano n. 1 de Vicente Sousa Leal em Castanhal) — Ao Serviço de Terras.

0054 — Estanislau da Costa e Albino da Costa e Silva (solicitando designação do agrimensor Manoel Cordeiro Valente para proceder medição e discriminação da posse de terras denominado "Paraíso" no Município de Bujará) — Ao Serviço de Terras.

0055 — Maria Senhorinha de Sousa Valente (solicitando designação do agrimensor Manoel Valente Cordeiro para proceder medição e discriminação de um lote de terras denominado "Santa Helena" em Acará) — Ao Serviço de Terras.

0049 — José de Araújo Santos (fazendo solicitação) — Informe o S. C. R.

2950 — Abaixo assinado de moradores de Tenoné (pedindo restabelecimento de trânsito vedado por cerca de propriedade de Luciano Matos Pampolha) — Ao agrimensor Filadelfo que funciona caso em apêço para que informe se a cerca continua vedando o trânsito.

2889 — Abrahim Figueiredo (requer arrendamento de castanhal em Marabá) — Ao S. C. R. para ouvir o Coletor por via telegráfica sobre a existência do lote.

2576 — Alice Jacob Maranhão (requer arrendamento de castanhal em Marabá) — Ao S. C. R. De ordem do Sr. Gal. Governador é atribuído a requerente o lote dado a Antônio Araújo e cujo contrato foi cassado.

0046 — Estevam Hipólito Batista (requerendo por compra ao Estado um lote de terras denominado "Santo Antônio", em Juruti) — Ao Serviço de Terras.

3097 — Sebastião Lopes da Rocha (solicita deferimento sobre uma área de terras destinadas a exploração de castanhal) — Ao Sr. Coletor de Marabá para definitivamente falar sobre o lote que é

desconhecido do Cadastro Rural.

0050 — Raimundo Paraguassú Araribóia Silva (requerendo por certidão o teor do título provisório de venda das terras do lugar denominado Mirasema, no Município de Capanema) — Ao Serviço de Terras.

0039 — Jacob Aarão Serruia (solicitando designação do engenheiro Maluf Gabbay para proceder medição e discriminação de um lote de terras no lugar "Carmelandia" — Ao Serviço de Terras.

**Ofícios:**  
N. 3190, da Secretaria de Saúde Pública (solicitando providências) — Ao conhecimento do Sr. Secretário de Saúde Pública.

N. 3378, do Serviço de Navegação do Estado (encaminhando conta da firma Pires Costa & Cia.) — Ao chefe do S. N. E. para providenciar a avaliação.

N. 3198, do Departamento de Produção (encaminhando petição de João Pereira da Silva) — Ao Chefe do Expediente para mandar certificar.

N. 3072, do Serviço de Transporte do Estado (remetendo relação do pessoal, diarista, com os respectivos tempos de serviço e vencimentos diários) — Arquite-se.

N. 0040, do Departamento Estadual de Águas (solicitando reinspeção de saúde em José Alves de Sousa) — Oficie-se a S. S. P. a respeito.

N. 0048, do Departamento de Assistência aos Municípios (enviando cópia de convênio entre o Governo da Prefeitura de Almeirim) — Arquite-se em pasta especial.

N. 0013, do Departamento Estadual de Águas (solicitando reinspeção de saúde a Maria de Lourdes Saraiva Siqueira) — Arquite-se.

N. 0052, do Serviço de Transportes do Estado (encaminhando prestação de contas de folhas de pagamento) — A S. E. F.

N. 0053, do Departamento Estadual de Águas (encaminhando balancete geral e Mov. do Caixa referente ao mês de dezembro) — A S. E. F.

N. 3152, do Serviço de Navegação do Estado (enviando uma comunicação do mestre da lancha "Jovita Eloy") — Arquite-se.

N. 3431, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (fazendo exposição) — Arquite-se.

**Autos:**  
N. 618, de compra de terras devolutas no Município de Ananindeua, em que é requerente Cerâmica Marajó) — Ao agrimensor Filadelfo para uma vistoria.

N. 2991, da Secretaria do Interior e Justiça (enviando cópia da circular do Ministério de Justiça e Negócios Interiores, sobre o controle a que ficaram sujeitas as importações brasileiras) — Ciente, Arquite-se.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Orlando Teixeira da Costa, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta capital, à Avenida Nazaré, n. 429.  
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 7 de Janeiro de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (P. — 4583 -- 8, 9, 10, 11 e 13/1/52) Cr\$ 40,00 )

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inserção no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel



**FACULDADE DE ODONTOLOGIA ESCOLA DE ENGENHARIA DO PARA**

**Concurso de habilitação**

De ordem do Sr. Diretor, comunico a quem interessar possa que, de acordo com a Portaria Ministerial n. 591, de 22 de dezembro de 1949, a que se refere a Portaria n. 87, de 24 de dezembro do mesmo ano, do Sr. Diretor do Ensino Superior, ficará aberta na Secretaria da Faculdade, desde às 9 horas do dia 2 de janeiro, às 19 horas do dia 20 de janeiro de 1953 (hora oficial), a inscrição ao Concurso de Habilidade à matrícula na 1.ª série do curso odontológico.

Poderá requerer inscrição ao referido concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) ter concluído o curso secundário pelo Código do Ensino de 1901;

b) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto-lei n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo Decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a segunda época realizada em março de 1935;

c) ter concluído o curso secundário seriado ou não pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestados seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II, ou ainda em Instituto equiparado;

d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931; 22.106 e 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;

e) ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado a época legal de 1936, ou seja até fevereiro de 1937;

f) ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar nos termos do § 1.º do art. 47 do mesmo decreto, combinado com o art. 2.º da Lei n. 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador de certificado de licença clássica;

h) ser portador de certificado de licença científica;

i) de acordo com os termos da Portaria n. 347, de 29 de setembro de 1950, que deu execução ao art. 2.º da Lei n. 1.076, de 31 de março do mesmo ano, poderão inscrever-se também ao referido concurso os candidatos aprovados no EXAME DE NÍVEL DE CONHECIMENTO (Português e Matemática).

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Dr. Diretor e será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Dr. Diretor e será instruído com os seguintes documentos:

1 — certidão de idade;  
2 — carteira de identidade;  
3 — atestado de idoneidade moral;  
4 — atestado de sanidade física e mental;  
5 — vida secundária completa devidamente autenticada pelo inspetor que expediu o último certificado (duas vias);  
6 — pagamento da respectiva taxa;

7 — prova de estarem em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificado de exames em outros institutos, e pública forma de qualquer documento;

O número fixado pelo C. T. A., foi de 30 alunos para a 1.ª série. Secretaria da Faculdade de Odontologia do Pará, 27 de dezembro de 1952. — (a) Cláudio Barata Penalber, secretário. — Visto: Mário Platilha, inspetor federal.

(G. — Dias 30 e 31|12 e 1, 7, 11 e 18|1)

**Concurso de Habilidade PARA**

De ordem do Sr. Diretor comunico a quem interessar possa que, de acordo com a Portaria Ministerial n. 591, de 22 de dezembro de 1949, ficará aberta na Secretaria desta Escola, desde às oito (8) horas, do dia 2 de janeiro, às dezoito (18) horas do dia 20 de janeiro de 1953, a inscrição ao Concurso de Habilidade à matrícula na 1.ª série do curso de engenharia civil. Poderá requerer inscrição ao referido concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) ter concluído o curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;

b) ter concluído o curso secundário seriado ou não, pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestados seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II, ou ainda em Instituto equiparado;

c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo Decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a 2.ª época realizada em março de 1935;

d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados segundo os Decretos números 19.890, de abril de 1931; 22.106 e 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n. 21 de janeiro de 1935;

e) ter concluído o curso secundário de acordo com o artigo 100 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932 desde que a quinta série se tenha completado até a época legal de 1935, ou seja até fevereiro de 1937;

f) ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar, nos termos do § 1.º do artigo 47 do mesmo decreto, combinado com o artigo 2.º da Lei n. 2-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador de certificado de licença clássica;

h) ser portador de certificado de licença científica;

i) de acordo com os termos da Portaria n. 347, de 29 de setembro de 1950, que deu execução ao artigo 2.º da Lei n. 1.076, de 31 de março do mesmo ano, poderão inscrever-se também ao referido concurso os candidatos aprovados no exame de nível de conhecimentos (Português e Matemática).

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Diretor, isento de selo e será instruído com os seguintes documentos:

1) Certidão de idade;  
2) Carteira de identidade;  
3) Atestado de idoneidade moral;  
4) Atestado de sanidade física e mental;  
5) Histórico escolar devidamente autenticada pelo inspetor que expediu o último certificado; (2 vias)

6) Pagamento da respectiva taxa;  
7) Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificados de exames em outros institutos, e pública forma de qualquer documento.

O número fixado pelo C. T. A. foi de trinta (30) alunos para a primeira série. Secretaria da Escola de Engenharia do Pará, 2 de janeiro de 1953.

(a) Orlando de Carvalho Cordelro, secretário. — Visto: Dr. Cairo Militão, inspetor federal respondendo pelo expediente. (G. Dias 8, 10, 11, 13, 15 e 18|1)

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DO MATERIAL**

**Editais de concorrência pública para a venda de 2.000 picaretas.**  
De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secre-

tário de Estado de Economia e Finanças, faço público achar-se aberta, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda de 2.000 (duas mil) picaretas com as seguintes características:

300 picaretas de 5 £  
200 ditas de 5 ½ £  
1.000 ditas de 6 £  
500 ditas de 6 ½ £

1.º Os concorrentes apresentarão suas propostas devidamente lacradas a este Departamento, sito à rua Aristides Lobo n. 91.

2.º O encerramento da concorrência dar-se-á às onze horas do último dia do prazo acima referido;

3.º A abertura das propostas será procedida no primeiro dia útil após o encerramento, pela comissão julgadora da concorrência, presidida pelo Dr. Secretário de Economia e Finanças;

4.º O pagamento do valor da compra, oferecido na proposta vencedora, dar-se-á em moeda corrente, dentro de dez dias a contar da data em que for dada ciência do despacho do Exmo. Sr. General Governador, aceitando as condições da proposta;

5.º O Governo do Estado se reserva o direito de anular a presente concorrência, caso haja justa causa.

Departamento do Material, 3 de janeiro de 1953.

Floriano Wanderley Medeiros Diretor do Departamento do Material. Visto — Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças.

G. — Dias 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19|1

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Sub-Sessão de Higiene de Habitações**

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador deste estabelecimento à Passagem Izabel n. 72, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 15 dias, para efeito de demolição como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 29 de dezembro de 1952. — Visto: (a) Dr. José Chaves Muller, chefe do Centro de Saúde n. 2.

(G. — Dias 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25|1)

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador desta moradia à Travessa 9 de Janeiro n. 849, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de . . . dias, para efeito de demolição, como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 30 de dezembro de 1952. — Visto: (a) Dr. José Chaves Muller, chefe do Centro de Saúde n. 2.

(G. — Dias 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25|1)

**EDITAIS JUDICIAIS**

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Raimundo Adrião e a senhorinha Vicência Paula da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua 15 de novembro, 162, filho de Dona Maria Genuína Adrião.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Quintino Bocaluva, 5131 filho de Francisco Sales da Silva e de Dona Maria José da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T — 4387 — 4 e 11|1.º|53 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Emanuel Orlando da Silva Alves e a senhorinha Osmaquina dos Santos Fonseca.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, barbeiro, domiciliado e residente em Belém, à Praça Floriano Peixoto, 520, filho de Benedito de Sousa Alves e de Dona Raimunda da Silva Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 133, filha de Manoel Antônio Fonseca e de Dona Francisca Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito. Bragança 30 de dezembro de 1952. — (a) Benedito Cesar Pereira, oficial.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T — 4388 — 4 e 11|1.º|53 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Barbosa de Sousa e a senhorinha Nelita Silva Sobrinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, ourives, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. José Bonifácio, 348, filho de Renée Gastão de Sousa e de Dona Ercília Barbosa de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Barão de Marmore, 315, filha de Francisco Caetano Sobrinho e de Dona Romelia Silva Sobrinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T — 4413 11 e 18|1 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nielzo de Moraes Ferreira e a senhorinha Maria Celeste da Costa Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco, 314, filho de João Ferreira e de Dona Francisca Moraes Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Aristides Lobo, 306, filha de João Aragão de Carvalho e de Dona Hilda da Costa Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T — 4416 11 e 18|1 Cr\$ 40,00)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — DOMINGO, 11 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 89

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.803

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a lei n. 1.397 de 10 de junho de 1952, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a Odóxi Fernandes Cotta, o aforamento do terreno, situado na quadra: rua Munduruçú, para onde faz frente, e Conselheiro Furtado, na projeção dos fundos, no perímetro entre a Avenida Generalíssimo Deodoro, de onde dista..... 29m,10 e travessa 14 de março, limita-se a direita com o imóvel 1275, medindo 8m,35 de frente por 60m,00 de fundos, ou seja uma área de 381m,200.

Art. 2.º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA N. 13

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o Sr. Pedro Severo de Sousa, ocupante efetivo do cargo isolado de Administrador, padrão N, lotado no Mercado de São Jerônimo, ora servindo no Mercado de Canudos, passa a servir no Mercado de Santa Luzia.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA N. 14

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o Sr. Paulo Santana Pinheiro, ocupante do cargo, em comissão, de Administrador, padrão N, lotado no Mercado da Pedreira, passa a servir no Mercado de Canudos.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA N. 15

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 685, de 2-12-52, que designou Oscar Nascimento Pinheiro, ocupante efetivo do cargo isolado de Ajudante de Administrador, padrão K, lotado no Mercado de Santa Luzia, para responder pela administração daquele próprio municipal, devendo o referido funcionário voltar ao exercício de suas funções.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Belém

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e o Sr. Acioly Gonçalves dos Santos.

Aos dois (2) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Acioly Gonçalves dos Santos e o Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acôrdaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar o Sr. Acioly Gonçalves dos Santos, de aqui por diante denominado como Contratado, para servir como "Encarregado das Feiras Livres", desta Capital, subordinado a Secretaria Geral desta Prefeitura.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicilio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que suscitarem, digo, que se suscitarem na execução deste Contrato.

Cláusula terceira — O contratado receberá como remuneração de seus serviços, a quantia de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), a partir do dia 1.º do corrente mês.

Cláusula quarta — A duração do presente Contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, (Departamento Municipal de Agricultura, pessoal variável), do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários aos seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1953. —  
(aa) Carlos Lucas de Sousa Secretário geral; Dr. Lôpo Alvarez de

Castro, Prefeito Municipal; Acioly Gonçalves dos Santos, contratado; Enequina Alves da Silva segunda testemunha.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e o Sr. Alirio Rodrigues Lira.

Aos dois (2) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Alirio Rodrigues Lira e o Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acôrdaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar Alirio Rodrigues Lira, de aqui por diante denominado contratado para servir como Fiscal desta Prefeitura, junto a Companhia Parâ Telefone.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicilio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) a partir do dia 1.º de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 29 — Pessoal Variável, do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários aos seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1953. —  
(aa) Carlos Lucas de Sousa, secretário Geral Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal; Alirio

Rodrigues Lira, contratado; Zulima J. da Silva, primeira testemunha e Joana Lima, segunda testemunha.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Elza Pinto de Almeida.

Aos dois (2) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Elza Pinto de Almeida e o Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acôrdaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar Elza Pinto de Almeida, de aqui por diante denominada contratada para servir como Datilógrafa do Gabinete do Prefeito.

Cláusula segunda — O Contratado elege a cidade de Belém para seu domicilio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, a contratada receberá o salário mensal de seicentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), a contar do dia 1.º do corrente.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa prevista com o pagamento da importância constante da cláusula terceira, correrá, no atual exercício à conta da tabela n. 4 — Pessoal Variável.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1953. —  
(aa) Carlos Lucas de Sousa, secretário Carlos Lucas de Sousa, Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal; Elza Pinto de Almeida, contratada Zulima J. da Silva, primeira testemunha e Joana Lima, segunda testemunha.

Belém, 2 de janeiro de 1953. —  
(aa) Carlos Lucas de Sousa, secretário Geral Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal; Alirio